



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**ANO LIX – Nº12**  
João Pessoa, 20 de março de 2024

**EDIÇÃO DE  
MARÇO**

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## EXPEDIENTE



## NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira\*.

\*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia  
Responsável pelo Boletim

E-mail: [boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

## APRESENTAÇÃO

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE)** - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

**Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.**

**Dia da Publicação: Quinta-Feira\*.**

**E-mail do Boletim de Serviço, [boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br).**

\*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05/05/1966)  
**ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR**  
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## GABINETE DO REITOR / UFPB

### PORTARIA DA REITORIA

#### PORTARIA Nº 25, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia fiscais titular e suplente do (TED) Nº 06/2023.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos.  
CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de convênio nº 23074.066188/2023-16.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como Fiscal Titular do Termo de Execução Descentralizada 06/2023 o(a) Professor(a) **Rodrigo Portela Gomes**, Mat. SIAPE Nº 1139972, lotado(a) no Departamento de Ciências Jurídicas - DCJUR/CCJ, no período de sua vigência.

**Art. 2º** - Nomear como Fiscal Suplente do Termo de Execução Descentralizada 06/2023, o(a) Professor(a) **Ana Lia Vanderlei de Almeida**, Mat. SIAPE Nº 2580052, lotado(a) no Departamento de Ciências Jurídicas - DCJUR/CCJ, para realizar a fiscalização do Instrumento durante as ausências e afastamentos legais do Fiscal Titular.

#### DADOS DO CONVÊNIO

##### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 06/2023

##### Participes:

**Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Concedente);**  
Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Executor);

**Objeto:** Execução do Projeto intitulado **“Mulheres e Prisões: Cooperação Técnica Junto à Defensoria Pública do Estado da Paraíba na Garantia de Direitos Humanos de Mulheres e Mães”.**

**Recursos Financeiros:** Os recursos financeiros para execução do objeto deste TED, neste ato fixados em R\$ 540.189,00 (quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e nove reais), serão transferidos à CONVENIENTE por meio de aporte direto.

**Art. 3º** - Ao Fiscal do TED, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

Fiscalizar a execução do TED sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;

Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

Controlar o prazo de vigência do TED sob sua responsabilidade;

Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;

Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do TED sob sua responsabilidade;

Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de Acordo;

Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

**Art. 4º** - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do TED, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 5º** - Fica garantido a(o) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Acordo de Parceria sob sua fiscalização.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 29 de fevereiro de 2024.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rodrigo Portela Gomes  
Mat. SIAPE nº 1139972

Ana Lia Vanderlei de Almeida  
Mat. SIAPE nº 2580052

**PORTARIA Nº 36, de 14 de março de 2024.**

Concede autorização para servidor  
conduzir veículo oficial da UFPB.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº **23074.017826/2024-70**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o colaborador **RAFAEL TAVARES DE SOUSA ARAUJO**, matrícula 3364764 a conduzir veículo oficial da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), categoria AB, responsável pela gestão dos espaços destinados à cessão de uso onerosa para o exercício de suas atribuições, a saber, a entrega de notificações e GRUs e a fiscalização in loco nos locais por todos os campi da UFPB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

**PORTARIA Nº 37, de 15 de março de 2024.**

Estabelece normas e orientações para o aperfeiçoamento da  
estrutura organizacional da Universidade Federal da Paraíba.

**O Reitor da universidade Federal da Paraíba**, no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto da UFPB, considerando o que consta do Processo nº 23074.019243/2024-29, e tendo em vista o disposto na lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 e nos decretos nº 9.191, de 1º de novembro de 2017 e nº 10.139, de 28 de novembro de 2019,

**RESOLVE:** (Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

CONSIDERANDO os arts. 53 e 56 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) que, no exercício da sua autonomia e dentro dos recursos orçamentários disponíveis, assegura às universidades, obedecendo o princípio da gestão democrática e sem prejuízo de outras, as atribuições de: criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior; elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes; administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos e; a criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG.

**Finalidade**

Art. 1º Para fins do disposto nesta portaria, considera-se fortalecimento da capacidade institucional o conjunto de medidas que propiciem a Universidade Federal da Paraíba, a melhoria de suas condições de funcionamento, compreendidas as condições de caráter organizacional, e que lhes proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais.

§ 1º As medidas de fortalecimento da capacidade institucional observarão as seguintes diretrizes:

- I – eliminação de superposições e fragmentações de ações;
- II – aumento da eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa;
- III – orientação para resultados;
- IV – racionalização de níveis hierárquicos e aumento da amplitude de comando;
- V – orientação para o planejamento estratégico institucional, alinhado aos objetivos da universidade;
- VI – alinhamento das medidas propostas com as competências das unidades organizacionais e os resultados pretendidos.

§ 2º O fortalecimento da capacidade institucional será alcançado por meio:

- I – do remanejamento de cargos de direção e funções gratificadas;
- II – da criação, da reorganização e da extinção de unidades organizacionais;
- III – da movimentação interna de pessoal do quadro de servidores;
- IV – da aprovação e da revisão de estruturas regimentais e de estatutos.

**Definições**

Art. 2º Para fins desta portaria são considerados os seguintes conceitos:

I – Estrutura organizacional: conjunto de unidades comuns à Universidade, que, para melhor execução, necessitam ser organizadas de forma estruturada;

II – Regimento interno: instrumento jurídico que se desdobra em subunidades administrativas, órgãos e unidades relacionadas na estrutura regimental, especifica suas respectivas competências e define as atribuições de seus dirigentes;

III – Organograma: representação gráfica da estrutura organizacional do órgão;

IV – Unidade organizacional: unidade da administração pública, constituída por ato legal de criação e/ou aprovação da estrutura ou estatuto da universidade, onde uma equipe de profissionais com atividades homogêneas e/ou correlacionadas exerce suas atribuições;

a) Unidade administrativa (formal): um tipo de unidade organizacional integrante da estrutura regimental da universidade e que se subordina a ela, sendo responsável por um conjunto de competências, composto por uma equipe e autoridade e, corresponde a um cargo em comissão ou função de confiança de chefia ou direção;

b) Unidade informal: unidade que não aparece na estrutura organizacional, mas é necessária para o funcionamento institucional;

V – Colegiado: órgão integrado por mais de uma autoridade, nos quais a decisão é tomada de forma coletiva, com o aproveitamento de experiências diferenciadas:

a) Conselho: órgão colegiado formalmente constituído, de composição plural, de natureza deliberativa e consultiva da alta administração, visando o desenvolvimento e os resultados organizacionais;

b) Comissão: unidade com vários profissionais com conhecimento em assunto específico de ordem técnica ou administrativa para emitir opinião ou elaborar projeto de assunto específico;

c) Comitê: unidade criada por profissionais de diversas áreas do conhecimento para emitir opinião ou elaborar projetos a respeito de determinado assunto com elevada amplitude;

VI – Competências da unidade: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis à unidade organizacional, que contribuem para a efetividade dos processos de trabalho institucional;

VII – Finalidade da unidade: objetivos e propósitos para os quais se direcionam as atividades da unidade organizacional, previstos na norma legal;

VIII – Atribuições: é o poder decorrente da competência, cometido a dirigente da unidade para o desempenho específico de suas competências;

IX – Autoridade: pessoa responsável por uma unidade organizacional formal.

**Criação, reorganização e extinção de unidade organizacional**

Art. 3º A instrução processual para solicitar criação, reorganização e extinção de unidades organizacionais, deverão conter os seguintes documentos:

I – Tipo da proposta;

II – Indicação do ato normativo;

a) Minuta de Resolução para unidade formal;

b) Minuta de Portaria para unidade informal;

- III – Descrição da unidade organizacional;
- IV – Justificativa e descrição da situação atual;
- V – Finalidade e competências;
- VI – Organograma;
- VII – Demonstrativo com atribuições e competências de servidores;
- VIII – Quadro de cargos de direção e funções gratificadas da unidade proponente;
- IX – Demais documentos pertinentes.

Parágrafo único: quando se tratar de unidades criadas por Resolução, devem ser aprovadas pelos Conselhos Superiores da UFPB e unidades criadas por Portaria, devem ser aprovadas pelo Conselho de Centro ou autoridade máxima da unidade organizacional vinculada.

#### Procedimentos

Art. 4º Procedimento para criação de novas unidades ou desmembramentos:

- I – Processo contendo as informações do art. 3º;
- II – Parecer técnico da Pró-Reitoria de Planejamento para verificar se está de acordo com o orçamento e Plano de Desenvolvimento Institucional;
- III – Parecer técnico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para verificar demandas relacionadas ao quadro de pessoal;
- IV – Parecer técnico de outra Pró-Reitoria e/ou Unidade Suplementar relacionada à solicitação de criação da unidade organizacional;
- V – Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 5º Procedimentos para extinção de unidades organizacionais:

- I – Processo contendo as informações do art. 4º;
- II – Parecer técnico da Pró-Reitoria de Planejamento para verificar se está de acordo com o orçamento e os objetivos institucionais;
- III – Parecer técnico do Arquivo Central para atestar situação final dos documentos em sistema;
- IV – Parecer técnico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas atestando a inexistência de servidores lotados;

Art. 6º Após aprovação da criação, reorganização ou extinção de unidade organizacional, deverá ser preenchido o formulário (Anexo I), juntando-o ao processo, que será encaminhado ao setor competente para formalização nos sistemas da Universidade.

#### Revogação

Art. 7º Fica revogado o Ofício-Circular nº 02/2021/GR/R/UFPB.

#### Vigência

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## ANEXO

## CADASTRO DE UNIDADE ORGANIZACIONAL

Esse formulário deve ser preenchido com informações necessárias a criação, reorganização e Extinção de unidades organizacionais da UFPB.

\* indica uma pergunta obrigatória.

INFORMAÇÕES DA UNIDADE *			
NOME:			
SIGLA:		E-MAIL:	
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:	
ENDEREÇO:			
FINALIDADE:			
COMPETÊNCIA:			
GRATIFICAÇÃO *			
<input type="checkbox"/> CD-3	<input type="checkbox"/> FG-1	<input type="checkbox"/> FG-3	<input type="checkbox"/> SF
<input type="checkbox"/> CD-4	<input type="checkbox"/> FG-2	<input type="checkbox"/> FCC	
<b>RESPONSÁVEL ORÇAMENTÁRIO*</b> : (Unidade imediatamente acima da unidade no contexto orçamentário).			

CATEGORIA *	
<b>Unidade:</b> unidades administrativas / acadêmicas;	
<b>Convênio:</b> unidades que representam algum tipo de convênio celebrado pela instituição;	
<b>Orçamento interno:</b> unidades que representam projetos de pesquisa da instituição;	
<b>Orçamento externo/descentralizado:</b> unidades que representam projetos de extensão da instituição. (Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)	
<input type="checkbox"/> Unidade	<input type="checkbox"/> Orçamento interno
<input type="checkbox"/> Convênio	<input type="checkbox"/> Orçamento externo/descentralizado

PERMISSÕES *		
<p><b>Organizacional:</b> Possibilita operações como uma unidade da instituições. Dessa forma, possui permissão para protocolar documentos e processos;</p> <p><b>Orçamentária:</b> Indica que a unidade possui orçamento distribuído para ser executado;</p> <p><b>Patrimonial:</b> Indica que a unidade poderá possuir bens sob sua responsabilidade;</p> <p><b>Formula licitações:</b> Indica que é o setor que trabalha com a criação de processos de compras e licitação;</p> <p><b>Acadêmica:</b> Indica que a unidade possui atividade acadêmica;</p> <p><b>Possui metas anuais:</b> Para esta unidade será possível cadastrar metas anuais;</p>		
	SIM	NÃO
ORGANIZACIONAL		
ORÇAMENTÁRIA		
PATRIMONIAL		
FORMULA LICITAÇÃO		
ACADÊMICA		
POSSUI METAS ANUAIS		
<p>Se você respondeu SIM para a permissão da unidade como <b>organizacional</b>, informe a unidade responsável organizacional: (Unidade imediatamente acima da unidade no contexto organizacional).</p>		
<p>Se você respondeu SIM para a permissão da unidade como <b>orçamentária</b>, informe o tipo orçamentária:</p> <p style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> Fato                      <input type="checkbox"/> Direito/Gestora                      <input type="checkbox"/> Não se aplica                 </p>		
<p>Se você respondeu SIM para a permissão acadêmica, informe qual o "tipo acadêmico".</p>		
<input type="checkbox"/> Centro acadêmico	<input type="checkbox"/> Programa de Pós-Graduação	
<input type="checkbox"/> Departamento	<input type="checkbox"/> Programa de residência	
<input type="checkbox"/> Escola	<input type="checkbox"/> Unidade acadêmica especializada	
<input type="checkbox"/> Coordenação de curso	<input type="checkbox"/> Órgão suplementar	
<p>(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972</p> <p>Informe também a unidade "gestora acadêmica":</p>		

TIPO ORGANIZACIONAL *			
<input type="checkbox"/> Universidade	<input type="checkbox"/> Centro	<input type="checkbox"/> Assessoria	<input type="checkbox"/> Museu
<input type="checkbox"/> Hospital	<input type="checkbox"/> Escola	<input type="checkbox"/> Biblioteca	<input type="checkbox"/> Seção
<input type="checkbox"/> Pró-Reitoria	<input type="checkbox"/> Departamento	<input type="checkbox"/> Comissão	<input type="checkbox"/> Setor
<input type="checkbox"/> Superintendência	<input type="checkbox"/> Coordenação	<input type="checkbox"/> Secretaria	<input type="checkbox"/> Núcleo
<input type="checkbox"/> Gerência	<input type="checkbox"/> Laboratório	<input type="checkbox"/> Agência	<input type="checkbox"/> Divisão
NÍVEL ORGANIZACIONAL *			
<input type="checkbox"/> Estratégico		<input type="checkbox"/> Operacional	
<input type="checkbox"/> Tático		<input type="checkbox"/> Assessoria	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## CPPRADR / UFPB

# PORTARIA DA REITORIA

### PORTARIA Nº 51/CPPRADR, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designa Recondução do Processo n.º 23074.087626/2019-72

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário instaurado pela Portaria 237/R/GR, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 29 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria 305/R/GR, de 19 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 20 de setembro de 2022, reconduzido pela Portaria 363/R/GR, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 22 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria 13/R/GR, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 19 de janeiro de 2023, reconduzido pela Portaria 87/R/GR, de 14 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 23 de março de 2023, prorrogada pela Portaria 156/R/GR, de 18 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 19 de maio de 2023, reconduzido pela Portaria 224/R/GR, de 17 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 25 de julho de 2023, prorrogada pela Portaria 283/R/GR, de 21 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 26 de setembro de 2023, reconduzido pela Portaria 346/R/GR, de 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 21 de novembro de 2023, prorrogada pela Portaria 01/R/GR, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 18 de janeiro de 2024, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**

Reitor

### PORTARIA Nº 52/CPPRADR, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designa Recondução do Processo n.º 23074.028521/2019-81

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 1142/R/GR, de 04 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 16 de novembro de 2021, prorrogada pela Portaria 03/R/GR, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 17 de janeiro de 2022, reconduzida pela Portaria 113/R/GR, de 14 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 24 de março de 2022, prorrogada pela Portaria 248/R/GR, de 18 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 49, de 21 de julho de 2022, reconduzida pela Portaria 230/R/GR, de 18 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 24 de março de 2022, prorrogada pela Portaria 302/R/GR, de 19 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 20 de setembro de 2022, reconduzida pela Portaria 361/R/GR, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 22 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria 11/R/GR, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 19 de janeiro de 2023, reconduzida pela Portaria 84/R/GR, de 14 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 23 de março de 2023, prorrogada pela Portaria 154/R/GR, de 18 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 19 de maio de 2023, reconduzida pela Portaria 222/R/GR, de 17 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 25 de julho de 2023, prorrogada pela Portaria 281/R/GR, de 21 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 26 de setembro de 2023, reconduzida pela Portaria 02/R/GR, de 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 21 de novembro de 2023, prorrogada pela Portaria 02/R/GR, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 18 de janeiro de 2024, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**

Reitor

**PORTARIA Nº 53/CPPRADR, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Designa Recondução do Processo n.º 23074.065366/2019-84

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário reinstaurado pela Portaria 236/R/GR, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 29 de julho de 2022, prorrogado pela Portaria 304/R/GR, de 19 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 20 de setembro de 2022, reconduzido pela Portaria 362/R/GR, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 22 de novembro de 2022, prorrogado pela Portaria 12/R/GR, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 19 de janeiro de 2023, reconduzido pela Portaria 86/R/GR, de 14 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 23 de março de 2023, prorrogado pela Portaria 155/R/GR, de 18 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 19 de maio de 2023, reconduzido pela Portaria 223/R/GR, de 17 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 25 de julho de 2023, prorrogado pela Portaria 282/R/GR, de 21 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 26 de setembro de 2023, reconduzido pela Portaria 345/R/GR, de 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 21 de novembro de 2023, prorrogado pela Portaria 03/R/GR, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 18 de janeiro de 2024, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor**PORTARIA Nº 54/CPPRADR, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Designa Prorrogação do Processo n.º 23074.070107/2020-39

**O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário instaurado pela Portaria 306/R/GR, de 19 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 20 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria 364/R/GR, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 22 de novembro de 2022, reconduzida pela Portaria 14/R/GR, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 19 de janeiro de 2023, prorrogada pela Portaria 88/R/GR, de 14 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 23 de março de 2023, reconduzida pela Portaria 157/R/GR, de 18 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 19 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria 225/R/GR, de 17 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 25 de julho de 2023, reconduzida pela Portaria 284/R/GR, de 26 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 26 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria 347/R/GR, de 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 21 de novembro de 2023, reconduzida pela Portaria 04/R/GR, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 18 de janeiro de 2024, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## PRG / UFPB

## PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 4 / 2024 - PRG (11.00.48)

Nº do Protocolo: 23074.020585/2024-73

João Pessoa-PB, 13 de Março de 2024

Altera a Portaria nº 2/2024 - PRG, de 01 de março de 2024, no que diz respeito à representação do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) na composição da "Comissão de Revisão do Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba".

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º da Resolução CONSUNI Nº 20/2019,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a representação do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) na composição da "Comissão de Revisão do Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba", instituída pela Portaria nº 2/2024 - PRG, de 01 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço UFPB nº 09, de 04 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CCHLA	THAIS AUGUSTA CUNHA DE OLIVEIRA MÁXIMO	2042859	Titular
	FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA	2884732	Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 12:08)

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1413016

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 34eca2eca6

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## SODS / UFPB

## PORTARIA DA REITORIA

## PORTARIA Nº 1/2024 - REITORIA SODS (11.01.74)

Nº do Protocolo: 23074.018304/2024-65

João Pessoa-PB, 06 de Março de 2024

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos nº 25, X, e 29, I do Estatuto da UFPB, e em face do resultado da eleição realizada na reunião ordinária nº 01/2024, dia 28 de fevereiro de 2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os(as) Professores(as) Carlos Anísio de Oliveira e Silva, matrícula SIAPE nº 338006 (CCTA) e Felipe Augusto Forte de Negreiros Deodato, matrícula SIAPE nº 1858135 (CCJ) como conselheiros titulares para representarem este Conselho junto ao Conselho Curador por mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 08:13)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

REITOR

Matrícula: 6338234

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 06/03/2024 e o código de verificação: 23389a6830

## PORTARIA Nº 2/2024 - REITORIA SODS (11.01.74)

Nº do Protocolo: 23074.018310/2024-97

João Pessoa-PB, 06 de Março de 2024

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos nº 25, X, e 29, I do Estatuto da UFPB, e em face do resultado da eleição realizada na reunião ordinária nº 01/2024, dia 28 de fevereiro de 2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Professora Fabiola Bernardo Carneiro, matrícula SIAPE nº 2206971 (CCS), como conselheira suplente para representar este Conselho junto ao Conselho Curador enquanto perdurar o mandato da titular professora Simone Elizabeth Duarte Coutinho.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 08:13)

PORTARIA VALDINEY VELOSO GOUVEIA de 11/08/1972

REITOR

Matrícula: 6338234

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 06/03/2024 e o código de verificação: 06aaf6943b

## CCS / UFPB

## PORTARIA DA DIREITORIA

## PORTARIA Nº 14 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa -PB, 05 de Março de 2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com o contido no Processo nº 23074.016298/2024-04 da Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Professores(as) Doutores(as), FABIOLA BERNARDO CARNEIRO, matrícula SIAPE - 2206971 - Departamento de Ciências Farmacêuticas(Vaga Titular), IONALDO JOSÉ LIMA DINIZ BASILIO, matrícula SIAPE - 1972551 - Departamento de Ciências Farmacêuticas(Vaga Suplente) , ADRIANO FRANCISCO ALVES, matrícula SIAPE - 3042074 - Departamento de Fisiologia e Patologia(Vaga Titular) e MARCELO MORENO, matrícula 1719738 - Departamento de Fisiologia e Patologia (Vaga Suplente), para as cadeiras de titular e suplente do **Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia**, indicados pelos Departamentos para o período **2024 a 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 07:51)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

Processo Associado: 23074.016298/2024-04

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 14 , ano: 2024, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 05/03/2024 e o código de verificação: ff2977d830

## PORTARIA Nº 15 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 08 de Março de 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.016921/2024-61 do Departamento de Clínica e Odontologia Social,

## RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente **ANDREA SARMENTO QUEIROGA**, SIAPE 2042822, lotada no Departamento de Clínica e Odontologia Social, para participar do CURSO DE IMERSÃO EM DTM, nos dias 07 a 08 de março de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 10:28)

FABIANO GONZAGA RODRIGUES

DIRETOR(A)

Matrícula: 338224

Processo Associado: 23074.016921/2024-61

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 15, ano: 2024, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 08/03/2024 e o código de verificação: 31079edf82

**PORTARIA Nº 16 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 08 de Março de 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.016461/2024-65 do Departamento de Terapia Ocupacional,

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente **CLAUDIA REGINA CABRAL GALVAO**, SIAPE 1723580, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional, para participar do II Simpósio Internacional Multidisciplinar de Reabilitação TEA intervenção precoce a vida adulta, no período 08 a 11 de março de 2024, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 10:28 )

**FABIANO GONZAGA RODRIGUES**

**DIRETOR(A)**

**Matrícula: 338224**

Processo Associado: 23074.016461/2024-65

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2024**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2024** e o código de verificação: **7061ac838b**

**PORTARIA Nº 17 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 11 de Março de 2024

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.016568/2024-86 do Departamento de Fonoaudiologia,

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente **LUCIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, SIAPE 1890568, lotada no Departamento de Fonoaudiologia, para participar do 1º Encontro Nacional do Fórum de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no período de 18 a 19 de abril de 2024, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 10:28 )

**FABIANO GONZAGA RODRIGUES**

**DIRETOR(A)**

**Matrícula: 338224**

Processo Associado: 23074.016568/2024-86

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2024**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **2bad4776c1**

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**PORTARIA Nº 18 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 12 de Março de 2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.017910/2024-33 da ASSESSORIA TÉCNICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor Técnico-Administrativo **MANOEL LOPES DE MACÊDO NETO (Presidente) - SIAPE 3368173**, a Servidora Técnica-Administrativa **JAMILA LACERDA DE FREITAS (Membro Titular) - SIAPE 3152278** e a Servidora Técnica-Administrativa **ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS (Membro Suplente) - SIAPE 3052524**, para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa do CCS/UFPB para apuração das denúncias referentes ao processo nº 23074.118639/2022-41, em observância a Lei nº 8.112/90 e Portaria Normativa CGU nº 27, 11/10/2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPB.

.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 10:31)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

Processo Associado: 23074.017910/2024-33

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 18, ano: 2024, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 12/03/2024 e o código de verificação: 2870ff3c9c

**PORTARIA Nº 19 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 12 de Março de 2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.017910/2024-33 da ASSESSORIA TÉCNICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor Técnico-Administrativo **MANOEL LOPES DE MACÊDO NETO (Presidente) - SIAPE 3368173**, a Servidora Técnica-Administrativa **JAMILA LACERDA DE FREITAS (Membro Titular) - SIAPE 3152278** e a Servidora Técnica-Administrativa **ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS (Membro Suplente) - SIAPE 3052524**, para comporem a Comissão de Sindicância Acusatória do CCS/UFPB para apuração das denúncias referentes ao processo nº 23074.029948/2023-57, em observância a Lei nº 8.112/90, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPB.

.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

Processo Associado: 23074.017910/2024-33

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 19, ano: 2024, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 12/03/2024 e o código de verificação: bef8c083c9

**PORTARIA Nº 20 / 2024 - CCS-DC (11.01.37.06)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 12 de Março de 2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.019486/2024-64 do Departamento de Terapia Ocupacional,

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente **MARIA NATALIA SANTOS CALHEIROS**, SIAPE 1046902, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional, para participar do 4º FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES DE NÚCLEOS DE ACESSIBILIDADE DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL TECNOLÓGICA, no período de 13 a 14 de março de 2024, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

*(Assinado digitalmente em 13/03/2024 10:31)*

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

**Processo Associado: 23074.019486/2024-64**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2024**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2024** e o código de verificação: **da58d9dd3c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## CPT / SG / UFPB

# PORTARIA DA DIREITORIA

**PORTARIA Nº 6 / 2024 - CPT-SG (11.00.00.12.03)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 07 de março de 2024.

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e no Regimento Interno do CPT-ETS, **RESOLVE**:

**Art. 1º Designar** as docentes para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Professor EBTT, Área de Conhecimento - Enfermagem, do Departamento de Registro, Promoção e Assistência à Saúde do CPT/UFPB.

**Docentes Titulares:**

Prof.ª Dra. Ângela Amorim de Araújo (CPT-ETS); Prof.ª Dra. Ana Cláudia Torres de Medeiros (UFCG); Prof.ª Dra. Ericka Holmes Amorim.

**Docentes Suplentes:**

Prof.ª Dra. Ivanilda Lacerda Pedrosa (CPT-ETS); Prof.ª Dra. Jogilmira Macedo Silva Mendes (UFCG); Prof.ª Dra. Severina Maria da Silva (FUNESO).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 09:31)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

DIRETOR(A)

Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.017723/2024-38

**PORTARIA Nº 7 / 2024 - CPT-SG (11.00.00.12.03)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 08 de março de 2024.

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e no Regimento Interno do CPT-ETS, **RESOLVE**:

**Art. 1º Designar** as seguintes servidoras para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Extemporâneo dos docentes da Carreira EBTT, do CPT-ETS Departamento de Diagnóstico, Práticas Laboratoriais e Odontológicas (DDPLO), a partir de 08 (oito) de fevereiro/2024, por um período de 90 dias.

Fabiola Fialho Furtado Gouvêa - matrícula SIAPE 17447964;

Judite Fernandes Moreira - matrícula SIAPE 1744797;

Renata Coelho Navarro - matrícula SIAPE34199167.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 09:47)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

DIRETOR(A)

Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.017703/2024-93

PORTARIA Nº 8 / 2024 - CPT-SG (11.00.00.12.03)  
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 08 de março de 2024.

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e no Regimento Interno do CPT-ETS, **RESOLVE**:

**Art. 1º Designar** os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Extemporâneo dos docentes da Carreira EBTT, do CPT-ETS Departamento de Registro, Promoção e Assistência à Saúde (DRPAS), a partir de 08 (oito) de fevereiro/2024, por um período de 90 dias.

Jairo de Pontes Gomes - matrícula SIAPE 2638277;  
Márcia Rique Carício - matrícula SIAPE 17342046;  
Kalina Coeli Costa de Oliveira Dias - matrícula SIAPE 1562296.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 09:47)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

DIRETOR(A)

Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.017703/2024-93

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**PPGCR / CE / UFPB****PORTARIA DA COORDENAÇÃO****PORTARIA Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

A VICE-COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação da Comissão na 144ª Reunião ordinária do Colegiado Deliberativo resolve:

1º. Designar MARINILSON BARBOSA DA SILVA matrícula SIAPE n.º 11732469 - Titular, DILAINE SOARES SAMPAIO matrícula SIAPE n.º 1774137 - Titular; VITOR CHAVES DE SOUZA matrícula SIAPE 3291357 - Titular, respectivamente com seus suplentes: MARIA LÚCIA ABAURRE GNERRE matrícula SIAPE 1814691 - suplente; LUSIVAL ANTONIO BARCELLOS matrícula n.º 1548297 - Suplente; MICHELLE BIANCA SANTOS DANTAS matrícula SIAPE n.º 1939016 - Suplente; ; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para o Processo Seletivo discente de Mestrado e Doutorado do ano letivo 2024 do Programa de Pós Graduação em Ciências das Religiões.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

**ANA PAULA RODRIGUES CAVALCANTI**  
Vice-Coordenadora do PPGCR/CE/UFPB

**PORTARIA Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação da Comissão na 146ª Reunião ordinária do Colegiado Deliberativo resolve:

1º. Designar MARIA LÚCIA ABAURRE GNERRE matrícula SIAPE n.º 1814691 (Representante docente) - Titular; IVONALDO CORREIA DANTAS matrícula SIAPE 241134 (Representante dos Técnicos Administrativos) - Titular; KÁTIA DE SOUSA DINIZ matrícula n.º 20231001056 (Representante dos alunos regularmente matriculados), respectivamente com seus suplentes: FERNANDA LEMOS matrícula SIAPE 1860344 (Representante docente); ALBERLENE BARACHO SALES, matrícula n.º 20231001280; para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Eleitoral que realizara a consulta para a escolha dos novos(as) Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

**MARINILSON BARBOSA DA SILVA**  
Coordenador do PPGCR/CE/UFPB

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## CPT / SG / UFPB

## PORTARIA DO DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 1 / 2024 - CE - DEB (11.00.56.03)

Nº do Protocolo: 23074.018990/2024-70

João Pessoa-PB, 07 de Março de 2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPB, no uso de suas atribuições, e considerando a deliberação do Colegiado Departamental em sua 1ª Reunião Ordinária, de 06 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 5/2023 (DEBAS/CE/UFPB), de 30 de junho de 2023 (Processo SIPAC Nº 23074.060772/2023-69).

Art. 2º. Designar José Ribeiro de Moraes Filho, SIAPE Nº 1183452, professor EBTT, lotado no Departamento de Educação Básica (DEBAS/CE/UFPB), PRESIDENTE; Arilu Cavalcante Pequeno, SIAPE Nº 3013197, professora EBTT, lotada no Departamento de Educação Básica (DEBAS/CE/UFPB), membro; Bertyza Carvalho Falcão Fernandes, SIAPE Nº 1320395, professora EBTT, lotada no Departamento de Educação Básica (DEBAS/CE/UFPB), membro; Ana Lúcia do Nascimento Pereira, SIAPE Nº 1898180, professora EBTT, lotada no Departamento de Educação Básica (DEBAS/CE/UFPB), suplente, para integrarem **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório EBTT no âmbito do Departamento de Educação Básica**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 18:53 )

ALEXSANDRA CARVALHO DE SOUSA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

Matrícula: 1308654

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 07/03/2024 e o código de verificação: 0488cdc78e

BOLETIM DE  
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## CCTA / DC / UFPB

## PORTARIA DA DIREITORIA

PORTARIA Nº 3 / 2024 - CCTA - DC (11.01.54.29)

Nº do Protocolo: 23074.021058/2024-09

João Pessoa-PB, 14 de Março de 2024

O DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no exercício da Direção, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º Designar os professores João de Lima Gomes, matrícula Siape nº 3366096, e Ticiano Albuquerque de Carvalho Rocha, matrícula Siape nº 15715350, e a professora Márcia Félix da Silva, matrícula Siape nº 33453598, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no processo 23074.012385/2024- 22

Artigo 2º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 10:57 )

ULISSES CARVALHO DA SILVA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2149339

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBABOLETIM DE  
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**IDEP / UFPB****PORTARIA**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO UFPB DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – IDEP/UFPB**, usando da atribuição que lhe confere a Portaria R/GR/PROGEP/SCRF Nº 2348, 22 de novembro de 2020:

Dispensar a pedido **TIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula Siape: 2042972, Professor, lotado no DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, do CENTRO DE INFORMÁTICA (CI-UFPB), da função de Coordenador Científico e Tecnológico (CCT-DCTIS-IDEP-UFPB), do Instituto UFPB de Desenvolvimento da Paraíba/IDEP- UFPB, a partir de 11 de março de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA AGRA**  
Diretora Presidente do IDEP-UFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## CCHSA / UFPB

## PORTARIA DA DIREITORIA

## PORTARIA GD013/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

## RESOLVE:

1. Designar os servidores: **Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (SIAPE Nº: 2226883)**, **Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade (SIAPE: 1509340)**, **José Gualberto Targino Praxedes (SIAPE Nº 2575594)** e **Felipe Roque Vicente (SIAPE Nº: 1264670)** para realizarem o Planejamento da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA PARA INSTRUÇÃO DE ALUNOS DA BANDA MARCIAL DO COLEGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS.**, conforme **Processo nº 23074.015187/2024-28.**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 01 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

## PORTARIA GD/14/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

## RESOLVE:

1. Designar os professores: **Gerson Alves de Azerêdo**, Matrícula Siape nº 1117955; **Terezinha Domiciano Dantas Martins**, Matrícula Siape nº 0338087-1; **Carlos Augusto Alanis Clemente**, Matrícula Siape nº 214655-4, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de elaboração do Perfil do Candidato e a Relação de Temas da Prova Escrita e Prova Didática para o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior na Área de Medicina Veterinária.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 01 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

## PORTARIA GD/15/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

## RESOLVE:

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar o **técnico administrativo Bruno Pereira Costa (SIAPE nº 3384218)** e **docente Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (2226883)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de materiais de construção, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE nº 3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/16/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Édino Farias dos Santos (SIAPE nº 1813465)**, **Edson Bezerra de Oliveira (SIAPE nº 1898626)** e **João Alberto Ferreira Rangel (SIAPE:1897717)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de ração animal, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **João Alberto Ferreira Rangel (SIAPE: 1897717)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/17/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Bruno Pereira Costa (SIAPE nº 3384218)**, **José Acelino de Oliveira (SIAPE:1689808)** e **Manoel Vicente Serafim (SIAPE: 1276714)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de água mineral e garrações, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE nº 3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/18/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Bruno Pereira Costa (SIAPE nº 3384218)**, **José Acelino de Oliveira (SIAPE:1689808)** e **Manoel Vicente Serafim (SIAPE: 1276714)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de Gás GLP, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE nº 3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/19/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Carlos Magno Bezerra de Azevêdo Silva (SIAPE:1811838)** e **Michele Flávia Sousa Marques (SIAPE:02051752)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de insumos veterinários, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Carlos Magno Bezerra de Azevêdo Silva (SIAPE:1811838)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/20/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **José Evangelista Santos Ribeiro (SIAPE:2353357)** e **Valquíria Cardoso da Silva Ferreira (SIAPE:18829771)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de gases especiais, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **José Evangelista Santos Ribeiro (SIAPE:2353357)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/21/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Guilherme Leocárdio Lucena dos Santos (SIAPE:2061927)**, **Oziel Nunes da Cruz (SIAPE:1042324)** e **Rafael Machado Ferreira de Souza (SIAPE: 3128699)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de reagentes, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Oziel Nunes da Cruz (SIAPE:1042324)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/22/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Eliel Nunes da Cruz (SIAPE:18822840)**, **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** e a docente **Isabelle de Lima Brito (SIAPE:2385852)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Eliel Nunes da Cruz (SIAPE:18822840)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/23/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os docentes: **Fabrcia Sousa Montenegro (SIAPE:1731119)**, **Silvânia Lúcia de Araújo Silva (SIAPE:2332796)** e **Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (2226883)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de materiais de eventos, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar a docente **Fabrcia Sousa Montenegro (SIAPE:1731119)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/24/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Alex da Silva Barbosa (SIAPE: 18213169)**, **Edimilson Costa da Silva (SIAPE:1516406)** e **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de material esportivo, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

### PORTARIA GD/25/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Leonardo Tals Lima Araújo (SIAPE: 3158201)**, **Thatiana Maria Borges Silva (SIAPE:1477438)** e **Ulisses de Souza Dias (SIAPE:1898628)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de insumos de agricultura, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar a técnica administrativa **Thatiana Maria Borges Silva (SIAPE:1477438)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

### PORTARIA GD/26/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar o docente **Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (SIAPE:2226883)** e o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de instrumentos e acessórios musicais, a fim de atender as demandas do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

### PORTARIA GD/27/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Bruno Pereira Costa (SIAPE nº 3384218)**, **José Acelino de Oliveira (SIAPE:1689808)** e **Manoel Vicente Serafim (SIAPE: 1276714)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE nº 3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/28/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Bruno Pereira Costa (SIAPE nº 3384218), e José Acelino de Oliveira (SIAPE:1689808)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE nº 3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/29/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **o docente Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (SIAPE:2226883) e os técnicos administrativos Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670) e Manoel Vicente Serafim (SIAPE: 1276714)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de fardamentos, a fim de atender as demandas do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/30/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670) e Eliel Nunes da Cruz (SIAPE:18822840)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de embalagens e descartáveis, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

### PORTARIA GD/31/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Gilda Barbosa Oliveira de Sousa (SIAPE:2356303), Regiane Maria da Costa Muniz (SIAPE:1791571) e Eugênio Pacelli Ferreira Passos (SIAPE:1934121)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição materiais odontológicos e de enfermagem, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar a técnico administrativa **Regiane Maria da Costa Muniz (SIAPE:1791571)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

### PORTARIA GD/32/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Geane Ribeiro de Aguiar Azevedo (SIAPE:1037812), Bruno Ferreira Matos (SIAPE: 1898478) e Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição materiais permanentes (Eletrodomésticos e eletroeletrônicos), a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar a técnico administrativa **Geane Ribeiro de Aguiar Azevedo (SIAPE: 1037812)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

### PORTARIA GD/33/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Carlos Magno Bezerra de Azevedo Silva (SIAPE:1811838), José Evangelista Santos Ribeiro (SIAPE:2353357) e Sandra Elizabeth Santiago Beltrão Santa Cruz (SIAPE:2482636)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição materiais permanentes, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar a técnico administrativa **Sandra Elizabeth Santiago Beltrão Santa Cruz (SIAPE:2482636)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

## PORTARIA GD/34/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Daniel Mendes Cavalcante (SIAPE nº 1853780), Francisco Tiago Feitosa Tavares (SIAPE nº 3212516) e Tarcísio Alves André Júnior (1418855)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição materiais permanentes de informática, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Francisco Tiago Feitosa Tavares (SIAPE nº 3212516)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

## PORTARIA GD/35/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Geane Ribeiro de Aguiar Azevedo (SIAPE:1037812), Bruno Ferreira Matos (SIAPE: 1898478) e Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição materiais permanentes - móveis, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 05 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

## PORTARIA GD/36/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Carlos Magno Bezerra de Azevêdo Silva (SIAPE:1811838), Edson Bezerra de Oliveira (SIAPE nº 1898626) e Michele Flávia Sousa Marques (SIAPE: 02051752)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de animal, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Edson Bezerra de Oliveira (SIAPE nº 1898626)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 05 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/37/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** e a docente **Isabelle de Lima Brito (SIAPE:2385852)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de utensílios de cozinha, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 05 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD 038/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Designar os servidores: **Carlos Magno Bezerra de Azevedo Silva (SIAPE Nº: 1811838)**, **Carlos Augusto Alanis Clemente (SIAPE: 2146554)**, **José Gualberto Targino Praxedes (SIAPE Nº 2575594)** e **Felipe Roque Vicente (SIAPE Nº: 1264670)** para realizarem o Planejamento da **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABOV, LABORATÓRIO DE REPRODUÇÃO ANIMAL E NO LABORATÓRIO DE CAPRINOCULTURA DO CCHSA/CAVN/UFPB**, conforme **Processo nº 23074.013428/2024-88**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 05 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/39/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Bruno Ferreira Matos (SIAPE: 1898478)**, **Bruno Pereira Costa (SIAPE:3384218)** e **Luiz Eduardo Cordeiro de Oliveira (SIAPE: 3282400)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de combustível, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE:3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 05 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/40/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Bruno Ferreira Matos (SIAPE: 1898478), Bruno Pereira Costa (SIAPE:3384218) e o docente Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (SIAPE:2226883)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de veículos, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE:3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 05 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/41/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Bruno Pereira Costa (SIAPE:3384218), José Acelino de Oliveira (SIAPE:1689808) e Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de materiais de consumo, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE:3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 05 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/42/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Guilherme Leocárdio Lucena dos Santos (SIAPE:2061927) e Pedro Thiago Barbosa de Oliveira (SIAPE: 18982090)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de EPI, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Pedro Thiago Barbosa de Oliveira (SIAPE: 18982090)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 05 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/43/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar a docente **Maurizete da Cruz Silva (SIAPE: 1540195)** para se responsabilizar pelo planejamento do processo de aquisição de insumos para a Apicultura, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e inserir os dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 05 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/44/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar o técnico administrativo **João Alberto Ferreira Rangel (SIAPE:1897717)** e a docente **Alda Lúcia de Lima Amâncio (SIAPE: 1483393)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de insumos para a Aquicultura e Piscicultura, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **João Alberto Ferreira Rangel (SIAPE:1897717)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 05 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/45/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar o técnico administrativo **Carlos Magno Bezerra de Azevêdo Silva (SIAPE:1811838)** e o docente **Carlos Augusto Alanis Clemente (SIAPE: 21465548)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de exames de brucelose e tuberculose, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Carlos Magno Bezerra de Azevêdo Silva (SIAPE:1811838)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 05 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/46/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar a técnica administrativa **Sandra Elisabeth Santiago Beltrão Santa Cruz (SIAPE: 2482636)** para se responsabilizar pelo planejamento do processo de contratação de serviços de manutenção de equipamentos, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e inserir os dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/47/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670) e Leandro Firmino Fernandes (SIAPE: 20770789)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviços de seguro de alunos do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/48/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar o técnico administrativo **João Maria Soares da Silva (SIAPE: 1834157)** para se responsabilizar pelo planejamento do processo de contratação de serviços de manutenção de caldeiras e vasos de pressão, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e inserir os dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

### PORTARIA GD/49/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar a técnica administrativa **Lays Fernandes de Caldas Silva (SIAPE: 1761516)** para se responsabilizar pelo planejamento do processo de contratação de serviços de recarga de extintores, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e inserir os dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

### PORTARIA GD/50/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Bruno Ferreira Matos (SIAPE: 1898478) e Bruno Pereira Costa (SIAPE: 3384218)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE: 3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

### PORTARIA GD/51/2024

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Bruno Ferreira Matos (SIAPE: 1898478) e Bruno Pereira Costa (SIAPE: 3384218)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviços de limpeza e desinfecção de ambientes, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE: 3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/52/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar a técnica administrativa **Macicley Félix da Silva (SIAPE: 2156942)** para se responsabilizar pelo planejamento do processo de contratação de serviços de agenciamento de viagens, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e inserir os dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/53/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar a técnica administrativa **Macicley Félix da Silva (SIAPE: 2156942)** para se responsabilizar pelo planejamento do processo de contratação de serviços de capacitação e participação em eventos - inscrições, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e inserir os dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/54/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Bruno Ferreira Matos (SIAPE: 1898478) e Bruno Pereira Costa (SIAPE: 3384218)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviços de manutenção predial, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE: 3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/55/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar a técnica administrativa **Lays Fernandes de Caldas Silva (SIAPE: 1761516)** para se responsabilizar pelo planejamento do processo de contratação de serviços de fornecimento e instalação de guarda-corpos, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e inserir os dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/56/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar o docente **Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (SIAPE: 2226883)** e o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviços de assessoria e de consultoria, a fim de atender as demandas do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/57/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** e **Bruno Ferreira Matos (SIAPE: 1898478)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviços gráficos, a fim de atender as demandas do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros" do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/58/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os docentes: **Fabírcia Sousa Montenegro (SIAPE: 1731119)**, **Silvânia Lúcia de Araújo Silva (SIAPE: 332796)** e **Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (SIAPE: 2226883)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviços de organização de eventos, a fim de atender as demandas do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar a docente **Fabírcia Sousa Montenegro (SIAPE: 1731119)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/59/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos: Bruno Ferreira Matos (SIAPE: 1898478) e Bruno Pereira Costa (SIAPE: 3384218)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviços de instalação de rede de distribuição de gás, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Bruno Pereira Costa (SIAPE: 3384218)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/60/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **o técnico administrativo Tarcísio Alves André Júnior (1418855) e o docente Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (SIAPE: 2226883)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviços de filmagem e mídias digitais, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Tarcísio Alves André Júnior (1418855)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/61/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar **os técnicos administrativos Daniel Mendes Cavalcante (SIAPE nº 1853780) e Francisco Tiago Feitosa Tavares (SIAPE nº 3212516)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviço de instalação de câmaras de segurança, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Francisco Tiago Feitosa Tavares (SIAPE nº 3212516)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 04 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/62/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar o docente **Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (SIAPE:2226883)** e o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviço de artista musical, a fim de atender as demandas do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/63/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar o docente **Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (SIAPE:2226883)** e o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviços de telefonia e internet móvel, a fim de atender as demandas do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/64/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar o docente **Edvaldo Mesquita Beltrão Filho (SIAPE:2226883)** e o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviço de artista musical, a fim de atender as demandas do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Felipe Roque Vicente (SIAPE: 1264670)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 06 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD 066/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Designar os servidores abaixo, como: **JOSÉ GUALBERTO TARGINO PRAXEDES Matrícula SIAPE nº 2575594 (Gestor)**, **DANIEL MENDES CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 1853780 (Fiscalização)**, **FRANCISCO TIAGO FEITOSA TAVARES, Matrícula SIAPE nº 3212516 (Fiscalização)**, **FELIPE ROQUE VICENTE Matrícula SIAPE: 1264670 (Fiscalização)** para integrarem a **Equipe de Gestão e a Fiscalização** da contratação cujo objeto é o **serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão**, conforme Processo Administrativo nº **23074.010033/2024-88**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 08 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/67/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1. Revogar a Portaria GD/152/2022 e designar o técnico-administrativo **Eugênio Pacelli Ferreira Passos, Matrícula SIAPE nº 1934121**, ocupante do cargo de Odontólogo, para assumir a Coordenação NAE (Núcleo de Assistência Estudantil) do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/03/1972

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 14 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/68/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1.Revogar a Portaria GD/44/2024 e conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar o técnico administrativo **João Alberto Ferreira Rangel (SIAPE:1897717)** e a docente **Alda Lúcia de Lima Amâncio (SIAPE: 1483393)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de insumos para a Aquicultura e Piscicultura, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Alda Lúcia de Lima Amâncio (SIAPE: 1483393)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2.Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 19 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

**PORTARIA GD/69/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

1.Revogar a Portaria GD/16/2024 e conforme dispõe a IN 05/2017 do MPDG, designar os técnicos administrativos: **Édino Farias dos Santos (SIAPE nº 1813465)**, **Edson Bezerra de Oliveira (SIAPE nº 1898626)** e **João Alberto Ferreira Rangel (SIAPE:1897717)** para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de ração animal, a fim de atender as demandas do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba e designar o técnico administrativo **Edson Bezerra de Oliveira (SIAPE nº 1898626)** para a inserção dos dados do Plano de Contratações Anual (PAC) no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), referente ao ano de 2025.

2.Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 19 de março de 2024.

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA

BOLETIM DE  
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## CCHSA / UFPB

## RESOLUÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGROECOLOGIA

## RESOLUÇÃO N. 01/2024

Regulamenta e Estabelece disposições sobre as atividades de Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Agroecologia no âmbito da Universidade Federal da Paraíba e dá outras providências.

## SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Agroecologia da Universidade Federal da Paraíba, em reunião realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no uso de suas atribuições que realizou a revisão em parte, para aperfeiçoamento, em função das necessidades de aprendizagem aplicada em complementação às atividades teóricas do curso. E lhe conferem alteração da portaria 01/2018 aprovada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Agroecologia da Universidade Federal da Paraíba, em reunião realizada aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 62 do Estatuto da UFPB e, considerando o disposto no artigo 190 da Resolução do CONSEPE nº 29/2020, e, atendendo ao que rege a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Resolução nº 05, de 08 de março de 2004 do MEC/CNE/CES.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** O regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Agroecologia, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, da Universidade Federal da Paraíba está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com a Resolução 29/2020 do CONSEPE.

**Artigo 2º.** Aprovado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Agroecologia, o presente Regulamento poderá ser revisto, no seu todo ou em parte, para aperfeiçoamento ou atualização, em função das necessidades de aprendizagem aplicada em complementação às atividades teóricas do curso e/ou por mudanças na lei ou nas resoluções da Universidade.

**Artigo 3º.** O Estágio Supervisionado Obrigatório faz parte do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agroecologia do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, sendo obrigatório para a integralização curricular a realização de 300 horas de estágio.

## SEÇÃO II – DA NATUREZA DOS ESTÁGIOS

**Artigo 4.** São objetivos do estágio curricular supervisionado:

- I – Contribuir para a qualidade da formação acadêmica e profissional por meio da integração da teoria e prática e do desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao desempenho profissional qualificado.
- II – Ampliar as oportunidades de observação, interlocução e intervenção para o exercício profissional.
- III – Promover a integração entre a universidade e a sociedade.

**Artigo 5.** O estágio curricular supervisionado divide-se em obrigatório e não obrigatório, podendo ser interno ou externo.

- I – O estágio obrigatório interno deverá ser realizado em setores pertencentes ou vinculados à UFPB.
- II – O estágio obrigatório externo deverá ser realizado em empresas ou instituições que tenham formalizado acordo de cooperação de estágio com a UFPB.
- III – O estágio não obrigatório interno poderá ser realizado no âmbito da UFPB, sendo caracterizado como bolsa-estágio.
- IV – O estágio não obrigatório externo deverá ser realizado em empresas ou instituições que tenham formalizado acordo de cooperação de estágio com a UFPB.

**Artigo 6º.** Os Estágios Supervisionados do Curso de Bacharelado em Agroecologia são classificados em:

I – Estágio Supervisionado I: 10 créditos (150 horas) e Estágio Supervisionado II: 10 créditos (150 horas), previstos na estrutura curricular do Curso, conforme Resolução do CONSEPE 29/2020.

§ 1º. Os Estágios Supervisionados apenas serão firmados mediante Termo de compromisso estabelecidos entre Instituições/Empresas/Órgãos Não Governamentais (ONG's)/Prefeituras/Secretarias de Agricultura Estadual e Municipal, Certificadoras, Órgãos Públicos, Empresas Junior ou Empresas Privadas, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Agroecologia.

§ 2º. Os Estágios Supervisionados Obrigatórios e Não Obrigatórios somente serão desenvolvidos em Instituições/Empresas/ONG's ou outros órgãos públicos que possam propiciar experiência prática na área de formação de Bacharel em Agroecologia. São consideradas potencialmente como campo de estágio na área de formação do Agroecólogo todas as unidades acadêmicas da UFPB, relacionadas com a área de Agroecologia, empresas públicas ou privadas que ofereçam condições de desenvolvimento profissional na área.

§ 3º. Os Estágios Supervisionados não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o (a) discente (a) receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser adotada, de acordo com a legislação previdenciária optativa para o estágio obrigatório, devendo o (a) discente (a) estar assegurado (a) por meio de apólice contra acidentes pessoais.

### SEÇÃO III – DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

**Artigo 7º.** Os Estágios Supervisionados Obrigatórios deverão ser cumpridos nos seguintes âmbitos:

**I - Obrigatório Interno:** Os Estágios Supervisionados I (150 horas) e II (150 horas) poderão ser realizados nos laboratórios de ensino do Curso de Bacharelado em Agroecologia do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e as atividades desenvolvidas serão demandadas e identificadas pelo(s) docente(s) de Estágios, relacionadas às áreas de estudo objeto do Bacharel em Agroecologia.

**II - Obrigatório Externo:** Os Estágios Supervisionados I (150 horas) e II (150) poderão ser desenvolvidos em Instituições/Empresas/ONG's/ Secretarias de Agricultura, Comunidades Rurais, INCRA, Empresas Junior, conveniadas com a UFPB, devendo ser realizadas atividades que promovam a iniciação à prática profissional do Bacharel em Agroecologia.

§ 1º. O discente deve estar matriculado no componente curricular disciplina(s) de Estágio(s) Supervisionado (I ou II), conforme o PPC do curso.

§ 2º. As duas modalidades de Estágio funcionarão mediante fixação de Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação de Estágio e Monitoria da UFPB (CEM/PRG) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), sendo compulsória a existência de convênio entre a UFPB e as Empresas Concedentes ou Profissionais Liberais com registro em conselhos de classe para o estágio obrigatório, caso o mesmo seja feito fora da UFPB.

§ 3º. O discente que estiver cursando a(s) disciplina(s) de Estágio(s) Supervisionado (I ou II) deverá desenvolver um (os) Plano(s) de Atividades, considerando as atividades decorrentes durante o Estágio. De acordo com o modelo disponível no SIGAA pelo docente da disciplina. Este Plano equivalerá a primeira nota semestral.

§ 4º. O discente que estiver cursando Estágio Supervisionados (I ou II) terá que, obrigatoriamente, desenvolver e apresentar um Relatório Parcial de Atividades, o qual deverá integrar a segunda avaliação semestral, no qual deverá constar o levantamento de dados, as análises realizadas, conceitos gerados e o detalhamento técnico e bibliografias.

§ 5º. É obrigatório para discente matriculado em Estágio Supervisionado (I ou II) desenvolver um Relatório Técnico Final de Atividades, no qual deverá constar como terceira avaliação semestral, conforme modelo disponibilizado pelo docente da disciplina e a Coordenação de Estágio e Monitoria da UFPB (CEM/PRG) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

§ 6º. É obrigatório para discente matriculado em Estágio Supervisionado (I ou II) entregar frequência que comprove a carga horária (150h) do estágio assinada pelo orientador ou supervisor, conforme modelo disponibilizado pelo docente da disciplina no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

**Artigo 8º.** Os Estágios Supervisionados Obrigatórios I e II serão realizados por discentes regularmente matriculados no curso e na disciplina de Estágio Supervisionado com no mínimo 50% das disciplinas cursadas.

§ 1º. Para os Estágios Supervisionados I e II, poderá ser considerado orientador qualquer docente vinculado a UFPB.

§ 2º. Docentes e profissionais externos à UFPB, ou Pesquisadores vinculados a Instituições de Pesquisa com formação educacional de Pós-Graduação, compatível com a área de atuação proposta, poderão atuar como orientadores, coorientadores e/ou como supervisores, mediante conhecimento e acordo por parte do docente da disciplina de Estágio.

§ 3º. Na matrícula regular, o discente escolherá a área que deseja atuar, vinculada ao orientador responsável. Com previsões de horários para a orientação conforme horário do componente curricular definido pela Coordenação do Curso em Bacharelado em Agroecologia.

**SEÇÃO IV – DA COMPETÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO, DO COORDENADOR DE ESTÁGIO, DO DOCENTE DE ESTÁGIO, DO DOCENTE ORIENTADOR, DO DISCENTE E DO COORIENTADOR OU SUPERVISOR DA PARTE CONCEDENTE****Artigo 9º Compete ao Coordenação de Curso**

- I - A matrícula em atividade de orientação individual ou coletiva, sendo realizada no SIG ao longo do período letivo regular;
- II – A matrícula em atividade de orientação coletiva de estágio curricular supervisionado obrigatório obedece ao prazo previsto pelo Calendário Acadêmico.
- III - Inserção do aproveitamento de estágio, no histórico do discente, deve que realizado dentro da vigência do curso. Conforme regulamento e PPC do curso.

**Artigo 10º Compete ao Coordenador de Estágio**

- I - Solicitar a disponibilidade dos docentes orientadores e as áreas que serão oferecidas, aos Departamentos vinculados ao curso;
- II - Fornecer instruções para o docente da disciplina, que a demandante do Estágio Supervisionado Concedente estabeleça o convênio com a Coordenação de Estágio e Monitoria CEM/PRG da UFPB;
- III - Disponibilizar aos docentes, orientadores, coorientadores, supervisores e discentes a documentação e demais informações referentes aos Estágios regulamentados pelo curso;
- IV - Analisar o cadastro de todos os discentes que desenvolveram quaisquer das modalidades de Estágio previstas pelo curso na CEM/PRG da UFPB;
- V - Informar ao Colegiado do Curso, por meio de relatório, qualquer irregularidade com relação às atividades acadêmicas;
- VI - Comunicar a CEM/PRG, efetuada a matrícula de cada período, o nome, o CPF, data de nascimento e período de abrangência para inserção do discente na apólice de seguro em grupo a cargo da UFPB.

**Artigo 11º. Compete ao Docente de Estágios:**

- I - Elaborar a programação geral dos estágios supervisionados obrigatórios no que diz respeito à operacionalização: as áreas que serão oferecidas, as demandas, os docentes orientadores, locais, datas, horários e formulários;
- II - Realizar programação semestral e encaminhá-la ao colegiado do Curso para aprovação;
- III - Solicitar docentes orientadores aos Departamentos vinculados ao curso;
- IV - Disponibilizar aos orientadores, coorientadores, supervisores e discentes a documentação e demais informações referentes aos Estágios regulamentados pelo curso;
- V - Definir com o discente e a parte concedente do Estágio, os procedimentos necessários para as atividades que serão executadas;
- VI - Orientar os discentes no que diz respeito aos procedimentos de estágios do curso, como também auxiliá-los na escolha dos orientadores;
- VII - Fornecer instruções para que a demandante do Estágio Supervisionado Concedente estabeleça o convênio com a Coordenação de Estágio e Monitoria CEM/PRG da UFPB;
- VIII - Cadastrar todos os discentes que desenvolveram quaisquer das modalidades de Estágio previstas pelo curso na CEM/PRG da UFPB;
- IX - Nomear o orientador, sendo o mesmo escolhido pelo discente em comum acordo com o docente;
- X - Acompanhar de forma sistemática o desenvolvimento das atividades do discente na realização do Estágio;
- XI - Deliberar sobre ocorrências e problemas disciplinares envolvendo estagiários;
- XII - Informar ao Colegiado do Curso, por meio de relatório, qualquer irregularidade com relação às atividades acadêmicas;
- XIII - Requisitar a matrícula dos discentes e a implantação das avaliações no sistema acadêmico da UFPB à Coordenação do Curso de Bacharelado em Agroecologia.

**Artigo 12º. Compete aos Orientadores de Estágios Supervisionados:**

- I - Orientar o discente quanto à elaboração do plano de atividades e a execução das atividades para a produção dos Relatórios Parcial e Final de Atividades;
- II - Conferir, semanalmente, a presença do discente às orientações do estágio, acompanhar as atividades desenvolvidas e avaliar seu desempenho durante o período de Estágio;
- III - Disponibilizar cópia do Plano de Atividade, Relatório Parcial e Relatório Final de atividades do discente orientado para o e no prazo estabelecido pelo Docente do Estágio;
- IV - Respeitar e cumprir os prazos estabelecidos pelo Docente de Estágios;
- V - Comunicar por escrito ao Docente de Estágios, qualquer irregularidade relacionada com as atividades desenvolvidas no período, bem como eventual desvinculação da orientação;
- VI - Preencher a Ficha de Avaliação, emitindo parecer sobre o desempenho do estagiário;

**Artigo 13º. Compete ao discente regularmente matriculado em Estágios Supervisionados Obrigatórios I e II:**

- I - Elaborar o Plano de Atividades, Relatório Parcial de Atividades e Relatório Final de Atividades, sob a orientação do orientador, relatando as atividades a serem, que estão e foram respectivamente desenvolvidas durante o período do estágio;
- II - Realizar apresentação oral das atividades desenvolvidas no Estágio;

- III - Cumprir os prazos estabelecidos pelo Docente de Estágios do Curso, no tocante à entrega de documentos necessário e requisitados.
- IV - Frequentar com regularidade semanal, os encontros com o orientador, coorientador ou supervisor para orientação;
- V - Comunicar por escrito ao Docente de Estágios qualquer irregularidade com as atividades desenvolvidas no período, assim como eventual intenção de mudança de orientação;
- VI - Anexar o relatório final e frequência no SIG.
- VII - Manter comportamento profissional e postura ética no cumprimento das atividades de estágios, bem como elevado padrão de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- VIII - Respeitar a hierarquia dos locais de estágio, obedecendo às determinações de serviços e normas locais;
- IX - Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- X - Respeitar e cumprir o que está previsto nesta Portaria.

**Artigo 14º. Compete ao Coorientador ou Supervisor da parte concedente de Estágios supervisionados:**

- I - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo discente no ambiente de estágio, atestando sua frequência;
- II - Fornecer ao discente os documentos necessários, para que o mesmo possa encaminhar ao Docente de Estágios para o devido registro e seu acompanhamento;
- III - Preencher a Ficha de Avaliação, emitindo parecer sobre o desempenho do estagiário;
- IV - Comunicar, por escrito, ao Docente de Estágios do Curso qualquer irregularidade com relação às atividades desenvolvidas pelo discente (estagiário), bem como, a eventual mudança de coorientação ou supervisão.

**SEÇÃO V – OPERACIONALIZAÇÃO PARA OS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS**

**Artigo 15º.** Para operacionalizar a prática dos Estágios Supervisionados Obrigatório I e II, deverão ser utilizados os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão de matrícula conforme o PPC;
- II - Formalização do Cadastro no estágio por meio do Termo de Compromisso de Estágio no SIG;
- III - Plano de atividades do discente;
- IV - Relatório Parcial de Atividades;
- V - Atestar por meio de declaração, a frequência do discente as orientações estabelecidas durante o período de estágio;
- VI - Relatório Técnico Final das Atividades desenvolvidas pelo discente, que deverá ser anexado no SIG para que o estágio seja considerado concluído;
- VII - Ficha de avaliação do discente pelo orientador e ou coorientador/supervisor.

**Artigo 16º.** Para operacionalizar a prática dos Estágios Supervisionados Não Obrigatório, deverão ser usados os seguintes documentos:

- I – Formalização do Cadastro no estágio por meio do Termo de Compromisso de Estágio no SIG;
- II – Plano de atividades do discente;
- III – Atestar por meio de declaração, a frequência do discente as orientações estabelecidas durante o período de estágio;
- VI - Relatório Técnico Final das Atividades desenvolvidas pelo discente;
- V – Ficha de avaliação do discente pelo orientador e ou coorientador/supervisor.

**Artigo 17º.** As unidades concedentes de estágio, vinculadas ou não a um agente de integração, deverão providenciar a cobertura do seguro de acidentes pessoais em favor do discente, para a modalidade do estágio curricular não obrigatório.

**Parágrafo único.** A UFPB se responsabilizará pela cobertura do seguro de acidentes pessoais em favor dos discentes vinculados aos seus cursos, nos casos dos estágios curriculares obrigatórios externos e internos e não obrigatório interno (bolsa-estágio).

**Artigo 18º.** O Estágio Rural Integrado Profissional (ERIP) ou outros estágios similares devem ser enquadrados nas normas de estágio vigentes na UFPB, em relação à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, no qual conste o Plano de Atividades de Estágio e o registro do seguro de acidentes pessoais

**SEÇÃO VI – DO APROVEITAMENTO DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ATIVIDADES DE EXTENSÃO, DE MONITORIAS E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS**

**Artigo 19º.** Fica facultativo ao discente realizar o aproveitamento de apenas um dos componentes curriculares de Estágios Obrigatórios (I ou II) com o uso do estágio não obrigatório, interno ou externo, sendo sua carga horária integralizada para o componente curricular Estágio Supervisionado obrigatório I ou II, observados os seguintes critérios:

- I – Definição das características dos processos de estágio no PPC.
- II – Atendimento ao disposto da resolução legislação vigente, no caso do estágio não obrigatório interno.
- III – Comprovação de matrícula regular na UFPB.
- IV – Não ser ingressante no curso.
- V – Observar o estabelecido no PPC do curso.

**Artigo 20º.** Experiência profissional poderá ter a carga horária integralizada para o componente curricular Estágio Supervisionado obrigatório I ou II, observados os seguintes critérios:

- I - O aproveitamento de experiência profissional para a dispensa do componente curricular estágio obrigatório deverá ser analisado pelo Colegiado de Curso que emitirá parecer.
- II - A experiência profissional deve ser compatível com as áreas e competências previstas no PPC.
- III – Os documentos comprobatórios, da atividade, deverão ser anexados ao processo de solicitação de dispensa do componente curricular estágio obrigatório.
- VI – O discente que tiver sua experiência profissional aproveitada como carga horária para o componente curricular estágio obrigatório deverá apresentar relatório de atividades para fins de avaliação pela Coordenação de Curso.
- V – Para ser considerada, a experiência profissional deverá ter sido vivenciada em um período máximo de até 5 (cinco) anos, tendo como base a data da solicitação.

**Artigo 21º.** Os estágios realizados no exterior serão analisados pelo Colegiado de Curso e poderão ser aproveitados como componente curricular, desde que atendam aos seguintes critérios:

- I – Que as atividades de estágio estejam contempladas no plano de atividades a ser cumprido pelo discente.
- II – Que haja supervisor de estágio ou equivalente na instituição ou empresa concedente de estágio.
- III – Que seja apresentado relatório parcial e/ou final em língua portuguesa para apreciação do Colegiado de Curso.

**Artigo 22º.** Atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, poderá ter a carga horária integralizada para o componente curricular Estágio Supervisionado obrigatório I ou II, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso, observados os seguintes critérios:

- I - O aproveitamento de atividades de extensão, de monitorias ou de iniciação científica para a dispensa do componente curricular estágio obrigatório deverá ser analisado pelo Colegiado de Curso que emitirá parecer.
- II – As atividades de extensão, de monitorias ou de iniciação científica deve ser compatível com as áreas e competências previstas no PPC.
- III – Os documentos comprobatórios, da atividade, deverão ser anexados ao processo de solicitação de dispensa do componente curricular estágio obrigatório.
- VI – O discente que tiver suas atividades de extensão, de monitorias ou de iniciação científica aproveitada como carga horária para o componente curricular estágio obrigatório deverá apresentar relatório de atividades para fins de avaliação pela Coordenação de Curso.
- V – Para ser considerada, as atividades de extensão, de monitorias ou de iniciação científica deverá ter sido vivenciada durante o decorrer do curso, ao qual o estudante esteja matriculado.

**Parágrafo único.** Fica vetado ao discente utilizar o mesmo certificado, relatório ou documentos comprobatórios para dispensa de mais de uma atividade ou aproveitamento de componente curricular, estágio obrigatório ou componente curricular do curso. Independente da carga horária ou modalidade realizada.

## SEÇÃO VII – DO CUMPRIMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

**Artigo 23 º.** Serão considerados cumpridos os créditos relativos aos Estágios Supervisionados Obrigatórios I e II:

- I - O discente que obtiver nos Estágios Supervisionados Obrigatório I e II frequência mínima de 75% da carga horária prevista nas orientações e nos ambientes da Universidade ou realizado forada Universidade, previstos para o desenvolvimento das atividades propostas, sendo avaliados com média final igual ou superior a 7,0 (sete) pelo Docente de Estágio;
- II - O discente será avaliado no Relatório Técnico Final de Atividades com média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete) das notas atribuídas pelo orientador e ou pelo coorientador/supervisor da parte concedente, de acordo com a fórmula:  $MF = (NPO \cdot 0,6) + (NS \cdot 0,4)$ , onde MF = Média Final; NPO = Nota do Orientador, e NS = Nota do Coorientador/Supervisor.

§ 1º. A média final das disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatório I e II será composta pela média aritmética da primeira nota (0 a 10 pontos) relativa ao Plano de Atividades, da segunda nota (0 a 10 pontos) relativa ao Relatório Parcial de Atividades e da terceira nota (0 a 10) relativa ao Relatório Final de Atividades (peso 7, nota da parte concedente) e Apresentação Oral (peso 3, pelo Docente de Estágio);

§ 2º. O discente é obrigado a Preencher o Termo de Estágio no SIGAA, entregar e apresentar o Plano de Atividades, Relatório Parcial de Atividades e Relatório Final de Atividades no prazo estabelecido pelo Docente de Estágios do Curso, o não cumprimento do prazo o discente terá direito a apenas uma reposição conforme Regimento Geral da Universidade correspondente;

§ 3º. O discente que obtiver média igual ou superior a 4,0 (quatro) poderá refazer o Relatório Final de Atividades em um prazo de 15 dias como avaliação Final. Neste caso, o discente será considerado aprovado quando obtiver nota na disciplina igual ou superior a 5,0 (cinco).

**Artigo 24º** Serão considerados cumpridos os créditos relativos ao aproveitamento/dispensa de um dos componentes do Estágios Supervisionados Obrigatórios (I ou II) mediante realização de Estágios Supervisionados Não Obrigatórios conforme resolução do PCC em que:

I - O discente que obtiver no Estágios Supervisionados Não Obrigatório frequência mínima de 75% da carga horária prevista nas orientações e nos ambientes da Universidade ou realizado forada Universidade, previstos para o desenvolvimento das atividades propostas do estágio obrigatório;

II – O discente terá que entregar Relatório Técnico Final de Atividades com parecer de aprovação atribuído pelo orientador e/ou pelo coordenador/supervisor da parte concedente.

**Artigo 25º.** Serão considerados cumpridos os créditos relativos ao aproveitamento/dispensa de um dos componentes do Estágios Supervisionados Obrigatórios (I ou II) mediante comprovação de Experiência Profissional, Atividades de extensão, de monitorias ou de iniciação científica na educação superior;

I - O discente que obtiver na Experiência Profissional, Atividades de extensão, de monitorias ou de iniciação científica na educação superior carga horária compatível e prevista para o desenvolvimento das atividades propostas do Estágio Obrigatório;

II – O discente terá que entregar Relatório Técnico Final de Atividades com parecer de aprovação atribuído pelo orientador e/ou pelo coordenador/supervisor da parte concedente.

**Artigo 26º** - Não há inserção de nota ao histórico do discente, a ser registrada pela coordenação de curso em caso de aproveitamento/dispensa do componente curricular, apenas estabelecer “Dispensado”, conforme parecer do Colegiado do curso. Caso necessário nota o próprio colegiado montara comissão para esta definição.

#### SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

**Artigo 27º.** O Docente e orientador deverá realizar a avaliação do discente com base nos seguintes critérios, mais os estabelecidos no anexo II desta Portaria:

I - Desempenho das atividades, devendo ser avaliado a criatividade e a qualidade da solução do problema apresentado pelo discente;

II - Qualidade da apresentação e diagramação do Plano de Atividades, do Relatório Parcial de Atividades e Relatório Final de Atividades;

III - Clareza na redação dos documentos técnicos;

IV - Coerência nos métodos e técnicas utilizados para o desenvolvimento do estudo;

V – Profundidade de conhecimentos que o discente demonstrou durante o desenvolvimento do Estágio;

VI - Qualidade do detalhamento técnico.

**Artigo 28º.** O Orientador, coordenador ou supervisor da parte concedente de estágio deverá realizar a avaliação do discente com base nos seguintes critérios:

I - Frequência e competência do desempenho das atividades do estágio;

II - Capacidade criativa nas resoluções dos problemas;

III - Motivação nas atividades desempenhadas;

IV - Relacionamento interpessoal dentro do ambiente de trabalho;

V - Qualidade da elaboração de documentos técnicos;

VI - Cumprimento de prazos das normas da empresa/ONGS/Secretarias/Comunidades Rurais, entre outras.

#### SEÇÃO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 29º.** O discente que realizar estágio não obrigatório interno (bolsa-estágio) ou externo poderá ter o seu período de estágio acumulado com o período de estágio obrigatório interno, realizado na mesma unidade concedente, desde que não ultrapasse a carga horária prevista na legislação vigente para estágios.

**Parágrafo único.** O período de estágio não obrigatório interno (bolsa-estágio) ou externo não poderá ultrapassar os 02 (dois) anos, exceto aos discentes com deficiência.

**Artigo 30º.** O regime de exercícios domiciliares não poderá ser aplicado para os componentes curriculares de Estágio Supervisionado Obrigatório, salvo Resolução emergencial da CEM/PRG e CONSEPE/UFPB.

**Artigo 31º.** A matrícula ou trancamento da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório obedece ao prazo previsto pelo Calendário Acadêmico.

**Artigo 32º.** Para o atendimento ao disposto na presente portaria, a realização dos Estágios Supervisionados I e II fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários entre o estágio e as disciplinas eletivas do curso.

**Artigo 33º.** Os conteúdos contemplados no estágio supervisionado atenderão a uma carga horária correspondente a 7,69% do total de horas de integralização do Curso, ou seja, 300 horas.

**Artigo 34º.** O mesmo poderá ser realizado na própria instituição de ensino, por meio de projetos de pesquisa ou atividades a serem desenvolvidas nos diversos laboratórios do Centro. Poderá ser desenvolvido também em centros de ensino de excelência ligados ao estudo e desenvolvimento das tecnologias agroecológicas desde que sejam operacionalizados de acordo com regulamentação aprovada pelo Colegiado do Curso, atendendo ao que prevê a Resolução específica da UFPB, bem como a legislação atual de estágios (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008).

**Artigo 35º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Agroecologia.

**Artigo 36º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bananeiras/PB, 01 de março de 2024

Dr. Alexandre Eduardo de Araújo (Presidente), SIAPE: 1632941;

Dra. Izabela Souza Lopes Rangel, SIAPE: 2312138 (Representante docente do DA);

Dr. Alexandre Lemos de Barros Moreira Filho, SIAPE: 1059768 (Representante docente do DCA);

Dra. Catarina de Medeiros Bandeira, SIAPE: 1633412 (Representante docente do DCBS);

Dr. Lucas Borchardt Bandeira, SIAPE: 2977333 (Representante docente do DCSA);

Dra. Juliana Escarião da Nóbrega, SIAPE: 2115684 (Representante docente do DGTA)

Rodrigo Della Libera (Representante Discente)

Colegiado do Curso de Bacharelado em Agroecologia, do Centro de Ciências  
Humanas Sociais e Agrárias, da Universidade Federal da Paraíba.

PORTARIA GD/176/2021

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## CCHLA / UFPB

## PORTARIA DA DIREITORIA

PORTARIA Nº 11/2024 - CCHLA-DC (11.01.15.57)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 04 de Março de 2024

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Dr. José Jonas Duarte da Costa para a função de Coordenador Geral do Núcleo de Extensão, estudos, Pesquisa e Assessoria a Movimentos Populares - NUSEAMPO Samuel Firmino.

Art. 2º Esta portaria tem validade desde 12(doze) de dezembro de 2023, até determinação em contrário.

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 16:23)

RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA

DIRETOR(A)

Matrícula: 1516861

Processo Associado: 23074.126040/2023-32

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:11, ano: 2024, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 04/03/2024 e o código de verificação: a23de981fc

PORTARIA Nº 12/2024 - CCHLA-DC (11.01.15.57)

Nº do Protocolo: 23074.019693/2024-04

João Pessoa-PB, 11 de Março de 2024

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo FELIPE BRENNER GONÇALVES LIANZA, cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3364261, para a função de Secretário do CCHLA, atividade que vem exercendo desde 01 (primeiro) de março de 2024, até determinação em contrário.

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 09:27)

RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA

DIRETOR(A)

Matrícula: 1516861

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei nº 965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:12, ano: 2024, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 11/03/2024 e o código de verificação: e060b5f1af

**PORTARIA Nº 13/2024 - CCHLA-DC (11.01.15.57)**  
Nº do Protocolo: 23074.021072/2024-19

João Pessoa-PB, 14 de Março de 2024

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a docente Doutora TATIANA DE LUCENA TORRES (DP/CCHLA), matrícula SIAPE 1519736, como Assessora de Extensão do CCHLA - **TITULAR** (10 horas semanais), de acordo com a resolução de encargos docentes do CONSEPE 17/2015, Art. 2, alínea VIII e Art. 6, parágrafo 10, para exercer a referida função a partir de 14/03/2024, até determinação em contrário.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UFPB.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 11:32)  
**RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA**  
**DIRETOR(A)**  
Matrícula: 1516861

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2024, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: **dc3d793064**

**PORTARIA Nº 15/2024 - CCHLA-DC (11.01.15.57)**  
Nº do Protocolo: 23074.022111/2024-96

João Pessoa-PB, 19 de Março de 2024

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora técnico-administrativo **SCARLETT KARLA DOS SANTOS**, cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º: 3384254, para a função de **Secretária do CCHLA**, atividade que vem exercendo desde **18 (dezoito) de março de 2024**, até determinação em contrário.

(Assinado digitalmente em 19/03/2024 11:41)  
**RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA**  
**DIRETOR(A)**  
Matrícula: 1516861

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 15, ano: 2024, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: 19/03/2024 e o código de verificação: **a411b0fd8c**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## SOF / UFPB

## PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 27/2024 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 06 de Março de 2024

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO PROVISÓRIA DE APURAÇÃO DERESPONSABILIDADE

A Superintendente de Orçamento e Finanças/UFPB, nomeada através da Portaria Nº 004 de 16 de janeiro de 2024 do Gabinete da Reitoria/UFPB, no uso das atribuições previstas na Resolução CONSUNI nº 42/2018, considerando os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a IN CGU nº 13/2019 e os Cadernos de Logística da SEGES/ME, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Provisória de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade para apurar a conduta de pessoa(s) jurídica(s) quanto a fatos e ocorrências descritos em processos administrativos de apuração de responsabilidade e elaborar relatórios e documentos pertinentes em conformidade com os ditames das Lei nº 14.133/2021 e as normatizações correlatas, a fim de que tome conhecimento do processo e dê o devido prosseguimento aos trâmites legais aplicáveis.

Art. 2º A comissão procede a instrução do PAR, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º Caberá a Comissão de Provisória de Processo Administrativo de Responsabilização:

- Apurar os fatos e possíveis responsabilidades, conforme Relatório inicial de ocorrências do setor competente pela gestão contratual/fiscalização de contratos;
- Solicitar às áreas responsáveis os documentos que se fizerem necessários;
- Manter contatos para promover esclarecimentos que se fizerem necessários;
- Requerer e/ou proceder todas as diligências julgadas pertinentes;
- Notificar a Empresa para defesa prévia;
- Emitir relatório conclusivo sobre os fatos ocorridos.

Art. 4º A Comissão será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis que pertençam aos quadros permanentes da Administração, conforme estabelece art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 6º Ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão de Provisória de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade:

Membros da Comissão	
Amon Lucas Santos de Sousa	Mat. SIAPE nº 3152446
Bárbara Maria de Oliveira Borges	Mat. SIAPE nº 1073486
Auri Moreira de Resende Neto	Mat. SIAPE nº 2217198

Art. 7º Os servidores designados exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 8º O prazo de Comissão Provisória de Processo Administrativo de Responsabilização será de 180 dias e poderá ser prorrogado por igual período.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA Nº 27/2024 - SOF (11.00.46.38) de 11/08/1972

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 14:40)

NATUCIA SANTOS DA SILVA

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 1221466

Processo Associado: 23074.016051/2024-77

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2024, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 06/03/2024 e o código de verificação: 8de16892f3

**PORTARIA Nº 30 / 2024 - SOF (11.00.46.38)**  
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 08 de Março de 2024

A SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições concedidas pela **Resolução nº 42/2018, de 30/01/2019** e na **PORTARIA SCRF/PROGEP Nº 9, de 3 de janeiro de 2024**, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/SOF/Nº 001/2024**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba ea empresa **RN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.554.443/0001-88.

**OBJETO CONTRATUAL:** Realização de obras de engenharia para a conclusão da Obra do Centro de Extensão do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), localizado no Campus III, Bananeiras/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.

**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824	Hudney Guilherme Machado de Hollanda, SIAPE 3030042
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Luiz Felipe PessoaCunha, SIAPE 2100579	Andrea Mariana de Goes Martins Dumaesq, SIAPE1033529
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Valkisfran Lira de Brito, SIAPE 1653817	Marcus Vinicius MesquitaBeltrao Filho, SIAPE 2247179

**Art. 2º** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

**Art. 3º** Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.

**Art. 4º** Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

**Art. 5º** É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

**Art. 6º** Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF:

< <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

**Art. 7º** As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 11:33 )

NATUCIA SANTOS DA SILVA

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 1221466

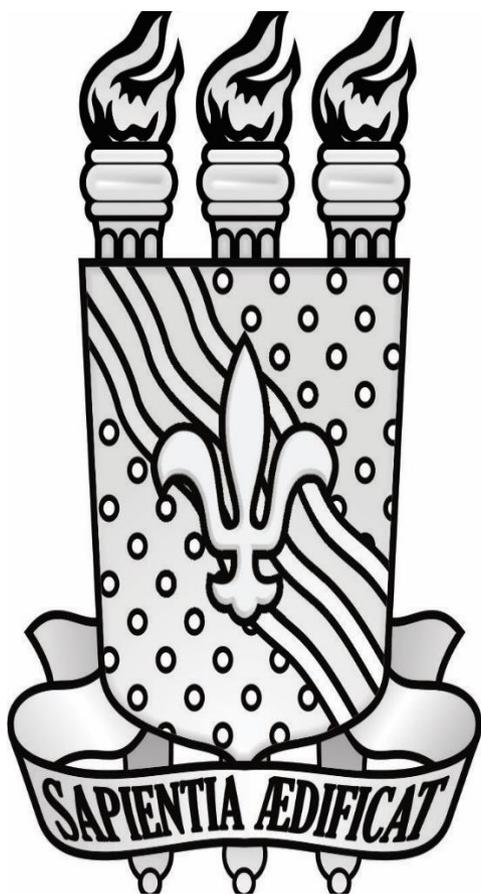
Processo Associado: 23074.085968/2023-38

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 30, ano: 2024, documento(especie): PORTARIA, data de emissão: 08/03/2024 e o código de verificação: cb74465702

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



**EU** Editora  
UFPB